



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

CÂMARA MUNICIPAL
São José dos Quatro Marcos
Atestado de Publicação
Em Mural

PORTARIA Nº 003/2025

Data: 07/01/2025

Data 07/01/2025

Rose

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal Técnico dos contratos administrativos do Poder Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

SERGIO SILVEIRA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do fiscal e gestor dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **CARLOS TADEU MELLO**, para exercer a função de **GESTOR** dos contratos administrativos da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, a fim de gerenciar todas as atividades pertinentes à execução contratual derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo caput deste artigo, o Sr. Sergio Silveira Lima, Matrícula n.º 218-2.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, caput da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

Art. 2º - Nomear o servidor **GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR** para exercer a função de **FISCAL DOS CONTRATOS** administrativos da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, a fim de fiscalizar a execução contratual derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Cabe ao Fiscal Técnico do Contrato a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e regulamentos da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos e, em especial:

- a) Conhecer detalhadamente o processo de contratação, de modo a acompanhar fielmente o cumprimento do contrato (objeto, proposta comercial da empresa, forma de execução, fornecimento de material, vigência contratual, sanções, formas de pagamento);
- b) Solicitar formalmente à contratada a indicação de um preposto (representante da contratada);



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

- c) Fiscalizar a execução do serviço (fornecimento de materiais na quantidade e qualidade adequada, acompanhar o recebimento e o estoque dos itens, pessoal, obrigações trabalhistas, forma de prestação do serviço);
- d) Acompanhar saldo do contrato;
- e) Notificar a Contratada sobre a aplicação de penalidades;
- f) Avaliar a execução do objeto do contrato, utilizando o Instrumento de Medição de resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
 - 1. Informar ao Gestor sobre atrasos ou outros problemas que estejam fora de sua área de atuação;
 - 2. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida.
 - 3. Deixar de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizar com qualidade ou quantidade inferior.
- g) O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- h) Manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;
- i) Atestar as notas fiscais e faturas correspondentes, emitindo relatório para autorizar o pagamento certificado a manutenção da regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025


SERGIO SILVEIRA LIMA
Presidente

Publicada por afixação nos locais de costume
<https://saojosedosquatromarcos.mt.leg.br//>